

Ex-assessor do Ministério da Saúde tem direito ao silêncio em CPI

05/08/2021

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, garantiu ao empresário e ex-assessor do Ministério da Saúde Airton Antônio Soligo, conhecido como Airton Cascavel, o direito de não responder a perguntas que possam incriminá-lo durante seu depoimento na CPI da Covid-19, marcado para esta quinta-feira (5/9).

Fellipe Sampaio /SCO/STF



O ministro Gilmar Mendes considera que Soligo tem direito a não se autoincriminar
Fellipe Sampaio/SCO/STF

Soligo atuou como assessor especial do ex-ministro Eduardo Pazuello. Segundo o requerimento da comissão, o objetivo do depoimento é esclarecer reportagens publicadas na imprensa em que gestores estaduais e municipais afirmaram que ele era o "ministro de fato" da pasta e quem resolvia muitas das questões burocráticas e logísticas do ministério.

Ao deferir parcialmente o Habeas Corpus pedido pelo ex-assessor, o ministro observou que, de acordo com o entendimento do STF, o investigado tem o direito de não se incriminar perante as CPIs, de forma semelhante ao que ocorre em relação aos depoimentos prestados aos órgãos de persecução estatal.

"O direito ao silêncio, que assegura a não produção de prova contra si mesmo, constitui pedra angular do sistema de proteção dos direitos individuais e materializa uma das expressões do princípio da dignidade da pessoa humana", afirmou Gilmar Mendes.

A CPI deverá permitir que Soligo seja assistido por advogado ou advogada durante o depoimento e ser inquirido com dignidade, urbanidade e respeito, "não podendo sofrer quaisquer constrangimentos físicos ou morais, em especial ameaças de prisão ou de processo, caso esteja atuando no exercício regular dos direitos garantidos na decisão". *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão
HC 205.009**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2021-ago-05/ex-assessor-ministerio-saude-direito-silencio-cpi/>